

RESOLUÇÃO Nº 268/2024

A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **CARLITO DE MATOS**, em 09 de setembro de 2024, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 15 de outubro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia à **CARLITO DE MATOS**, portador do CPF/MF nº 689.121.889-68, em virtude do falecimento de sua cônjuge e servidora pública municipal aposentada **ROSELI PAWLAK DE MATOS**, falecida em data de 07/09/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 2.422,97 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de setembro de 2024 (data do óbito da servidora).

Reserva/PR, 15 de outubro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021